



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0054/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.585/2021, de autoria do Executivo, que visa instituir a “CAMPANHA 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (20 de novembro a 10 de dezembro) e revogar a Lei 8.243/2014.

Na prática, entendemos que a presente propositura substitui campanha anterior, prevista para o mesmo período, de forma a promover o alinhamento das ações municipais pelo fim da violência contra a mulher com uma campanha de abrangência internacional.

Nesse sentido, a documentação que acompanha o projeto (fls. 8-13) informa impacto orçamentário-financeiro nulo decorrente da presente propositura.

Às fls. 12, o Gestor da Casa Civil declara que a propositura “não terá custos diretos que impactam os recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com Plano Plurianual”.

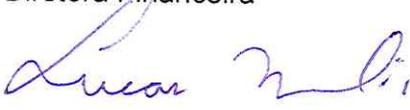
Ainda, considerando o disposto no projeto Art. 3º, depreendemos que eventuais despesas decorrentes deste projeto de Lei ficarão condicionadas à existência prévia de dotação orçamentária própria.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de novembro de 2021.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos